



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**



LEI N.º 475, DE 18 DE JULHO DE 2018.


**Declara Entidade de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE
RETIROLÂNDIA, APA-RETIRO.**


O Prefeito Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RETIROLÂNDIA, APA-RETIRO, CPJ nº 30.146.296/0001-14**, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter social.


Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Retirolândia – Bahia, em 18 de julho de 2018.


ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 18 de julho de 2018.


Adiselma de Santana Silva
Chefe de Gabinete